

PROJETO DE LEI Nº 3.403, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a alterar o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, no valor de R\$2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento de Investimento do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) no valor de R\$2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais), referente à fonte de recursos diretamente arrecadados - 050 -, conforme o Anexo III.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Lei serão utilizados para financiamento do Orçamento de Dispêndios da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, conforme o Anexo II.

Art. 3º O Orçamento de Investimento fica reduzido e o Orçamento de Dispêndios fica acrescido na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997.